



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 016/2020

DO PROJETO DE LEI Nº 014/2020 DE 23.07.2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU - ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE O DOUTO PLENÁRIO, REGIMENTALMENTE APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face a despesa com a Construção da obra da Creche Escola e Equipamentos de natureza permanente, conforme Convênio **Processo nº: 05492/13**, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo
02-06	APOIO A EDUCAÇÃO DE MAIS NÍVEIS
12.365.0035.1.005-000	Construção Creche Escola
4.4.90.52.00.0000	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos do Convênio firmado entre o Município de Caiabu e a Secretaria de Estado da Educação, através do Termo de Convênio do Processo: 05492/13.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabu, Plenário Clemencio Soares Pereira, 04 de Agosto de 2020.


GENILSON DO NASCIMENTO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


INÊS APARECIDA DE ALCÂNTARA
Oficial Legislativo